



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 70=

ooo
o
ooo

ESTABELECE OS SUBSIDIOS E O QUANTUM PARA DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM.

ooo
o
ooo

DOUTOR DARCY PAGLIOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE ESTA "DECRETA" E "PROMULGA" A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º=OS SUBSIDIOS E O QUANTUM PARA DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM PASSARÁ A SER, A PARTIR DE JANEIRO DO ANO CORRENTE, DE CR\$2.840,50=DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS=SUBSIDIOS= E CR\$ 1.098,50=UM MIL E NOVENTA E OITO CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS=REPRESENTAÇÃO.

ARTIGO 2º=A DESPESA DECORRENTE DESTA LEI, MENCIONADA NO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ ATENDIDA PELAS CORRESPONDENTES VERBAS ORÇAMENTÁRIAS, DESTINADAS AO PAGAMENTO DE SUBSIDIOS E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO.

ARTIGO 3º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 28 DE ABRIL DE

1.972

DR. DARCY PAGLIOSA
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO